

# **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO**

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.751, DE 2002**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada ao Governo de Goiás para explorar por intermédio da Agência Goiana de Comunicação - AGECOM, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

**Autor:** Comissão de Ciência e Tecnologia,  
Comunicação e Informática

**Relator:** Deputado Vilmar Rocha

### **I – RELATÓRIO**

Pelo Projeto de Decreto Legislativo acima epigrafado, aprova-se o ato constante da Portaria nº 192, de 17 abril de 2001, que renova, a partir de 5 de novembro de 1994, a autorização outorgada ao Governo de Goiás para explorar, por intermédio da Agência Goiana de Comunicação- AGECOM, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás. A Portaria nº 192, de 17 de abril de 2001, aqui referida chegou a esta Casa através da Mensagem nº 1020 , de 2001, do Poder Executivo.

### **II - VOTO DO RELATOR**

Cabe a esta Comissão examinar os projetos, quanto à constitucionalidade, à juridicidade e à técnica legislativa. Por outro lado, impende ao Congresso Nacional apreciar os atos de concessão e renovação de emissoras de rádio e televisão( art 49, XII, da Constituição Federal).

O Projeto de Decreto Legislativo nº 1.751, de 2002, é constitucional, jurídico e de boa técnica legislativa.

Ante o exposto, este Relator vota pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.751, de 2002.

Sala da Comissão, em                   de                   de 2002 .

Deputado Vilmar Rocha

Relator